



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



Processo:	1650/2024
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Assunto:	Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência anexo.
Valor da Proposta:	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

DESPACHO - Trata este processo da justificativa da Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência anexo e as considerações a seguir:

Considerando a Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, foi juntada a documentação da empresa **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90**, proposta que está dentro do valor praticado no mercado;

Considerando que, o valor balizado para a contratação do objeto desta Inexigibilidade será pago através das Dotações Orçamentárias Nº 22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.109-23.

Nesse sentido, o legislador delineou as hipóteses específicas, que a contratação é perfeitamente viável e legal, que em casos semelhantes o Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores prevê a Inexigibilidade de Licitação, conforme a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo¹ desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Considerando finalmente, esta equipe de apoio, abalizada no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Palmeiras-GO, vem através desta Inexigibilidade de Licitação, propor que efetue pagamento junto a empresa **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90**, visando atender o objeto desta Inexigibilidade de Licitação. Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 de Goiás-GO e suas alterações posteriores.

Com estas considerações, remetam-se os autos ao Senhor CASSIU LOPES CARDOSO, nos termos do **Decreto Municipal 491/2023**, para, caso assim o entenda, ratificar a presente Dispensa de Licitação nos termos das exposições acima.

Sala do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Membros:

FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

STEPHÂNIA GOMES DOURADO



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



Processo:	1650/2024
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Assunto:	Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência anexo.
Valor da Proposta:	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DESPACHO

O Gestor Administrativo do município de Palmeiras de Goiás – GO, nos termos da competência delegada por meio do Decreto n. 491, de 03 de maio de 2023 e em conformidade com o que dispõe o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, **resolve** nomear o responsável abaixo relacionado para:

Gestor do Contrato: Ovídio Gonçalves Peixoto.

Fiscal do Contrato: Denyse Angélica Rocha Gomes.

Gabinete do Gestor Administrativo do Município de Palmeiras de Goiás – GO, aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



Processo:	1650/2024
Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Assunto:	Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência anexo.
Valor da Proposta:	R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

DESPACHO

Tendo em vista o Despacho do Agente de Contratação neste ato para Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência anexo, onde a empresa **ESCOLA E CORPORACÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90**, apresentou a proposta no valor **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, **resolvo** com fundamento no inciso II, do art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, **ratificar** o referido despacho, devidamente justificado.

Cumpra-se.

Gabinete do Gestor Administrativa do Município de Palmeiras de Goiás – GO,
aos 08 dias do mês de Abril de 2024.

Cassiu Lopes Cardoso
Gestor Administrativo



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

Processo nº 1650/2024 - OBJETIVO: Contratação da Escola e Corporação Musical 13 de Maio da Cidade de Corumbá-Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, EMPRESA: **ESCOLA E CORPORAÇÃO MUSICAL 13 DE MAIO CNPJ: 01.688.811/0001-90** no Valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Através da Dotação Orçamentária nº: 22.03.13.392.2008.2.021.3.3.90.39.109-23. Fundamento: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 08 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO